

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 079/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 069/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2014 – AUTOS Nº 2014000754

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, situada na Avenida Pausteur, s/n, Lt. 02, Qd. 144, Parque Anhanguera II, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.340-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Rafael Antônio da Fonseca Martins, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, ao fornecimento de água mineral sem gás, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento

Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/05/2014, e seu(s) Termo(s) Aditivo(s).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, ora aditado, sofrerá um acréscimo equivalente a R\$ 426,01 (quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo), para os 12 (doze), sendo que o valor anual estimado de R\$ 16.286,69 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) passará a ser na ordem de R\$ 16.712,70 (dezesseis mil setecentos e doze reais e setenta centavos), de modo que o valor unitário para a embalagem de 20 litros de água, passará de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

II.II. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.III Será acrescida à Cláusula IV, **DO PAGAMENTO**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 018/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/05/2018 e findando-se em 14/05/2019.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014000754, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Luiznel C. Fonseca
Nome:
CPF/MF: 000.308091-93

2ª Juliana Prodas Santos
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/2018


Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, nos seguintes moldes:


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	3.277	R\$ 5,10	R\$ 16.712,70

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18